



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº 1.787/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,24 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da CIDE e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,24 (trezentos reais e vinte e quatro centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da CIDE, com inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.2012– Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (811) (1020).....R\$ 260,00

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (813) (1020).....R\$ 40,24

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) provenientes do superávit vinculado a CIDE e o valor restante de R\$ 300,00 (trezentos reais) de auxílios e convênios, também vinculados a CIDE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de março de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração